



# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 159 AO PLE Nº 35/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 35/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DO RECIFE PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Artigo único. Acrescentar a Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional ao Programa de Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda 1901.11.363.1.320.2.992 o valor de 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Os recursos são provenientes da anulação parcial de igual valor na dotação orçamentária da Secretaria de Governo e Participação Social que segue: 2501.04.131.2.160.2.156 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO, da SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**ALCIDES CARDOSO**

**Vereador - DEM**





# **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

---

## **JUSTIFICATIVA**

A Lei Orçamentária Anual é instrumento importante para guiar os rumos da Administração Pública e, portanto, peça indispensável para a garantia de realização dos anseios da sociedade.

Esta emenda visa incentivar a qualificação profissional tendo em vista que nos dias atuais o mercado está cada vez mais competitivo, assim, é preciso buscar meios para se destacar da concorrência e adquirir habilidades e competências para estimular ou permitir que as pessoas iniciem negócios próprios dirigidos ao mercado de forma cooperada, associada ou individualmente. Significa também a geração de atividade econômica, por meio de pequenos negócios individuais ou em associação/cooperação.

A emenda, ora proposta, nos termos do artigo 98, § 2º, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Recife, é compatível com programa e ação previstos no Plano Plurianual (PPA).

Conforme exige o artigo 98, § 2º, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Recife, indica-se que os recursos para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das anulações de despesas previstas acima, respeitados os requisitos e limitações constitucionais e legais estabelecidos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 27 de outubro de 2021.

**ALCIDES CARDOSO**

**Vereador - DEM**

